

CM-006-CEDEC-82

DESIGNANDO,

de acordo com o Decreto Estadual 7.550-76 e da Portaria CM-002-CEDEC-78, a contar de 14-8-81 até 30-6-82, sem prejuízo das funções que exercem, sem ônus para o Estado, como atividade acessória e de caráter relevante e de acordo com a indicação dos Titulares das respectivas Pastas, os abaixo mencionados, da Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de Araçatuba-REDEC-9:

ANTONIO BARRETO DOS SANTOS, RG 3.752.818, da Secretaria da Promoção Social, nas funções de Coordenador Regional de Defesa Civil;

ALFREDO COLLADO, RG 1.952.071, da Secretaria da Saúde, nas funções de 1º Coordenador Adjunto de Defesa Civil;

CARLOS ALVES PEREIRA, RG 2.357.319, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, nas funções de 2º Coordenador Adjunto de Defesa Civil.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Gabinete do Secretário

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Apostila de 4.1.82:

Declarando que a função de Servente, QSEP-SQF-II, ocupado por Joana Napolitano de Almeida Pinto, RG 1.454.932, fica enquadrado no padrão 5-A, EV-1, de acordo com os artigos 91, 94 e 95, da LC 180/78, a partir de 2.1.82.

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Portarias do Coordenador, de 4-1-82

Designando, José Nazareno de Aquino, RG. 8.209.896, Servente, SQF-II-QSEP, padrão 2-A, Escala de Venc. 1, Tab. 1, para em Jornada Completa de Trabalho, substituir, Joaquin Sentos, RG. 4.952.155, padrão 10-A, Escala de Venc. 1, Tab. 1, SQF-I-QSEP, na função-atividade de Encarregado da Sator (Zeladoria), na Divisão de Administração, a partir de 10.12.81 e durante os seus impedimentos, fazendo jus a percepção da diferença entre os padrões 2-A e 10-A, da Escala de Venc. 1, Tab. 1.

Designando, Ícaro Tadeu Palhares Garcia, RG. 5.273.434, Auxiliar de Planejamento, SQF-III-QSEP, padrão 5-A, Escala de Venc. 2, Tab. 1, para em Jornada Completa de Trabalho, substituir, Mito Motaoka, RG. 3.713.085, padrão 19-E, Escala de Venc. 3, Tab. 1, SQF-I-QSEP, no cargo de Analista para Orçamento Programado, no Departamento de Orçamento do Estado, durante o seu impedimento por férias, no período de 4.1 a 2.2.82, fazendo jus a percepção da diferença entre os padrões 5-A, Escala de Venc. 2, Tab. 1, e 13-A, Escala de Venc. 3, Tab. 1.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

DECRETOS DE 6-1-82

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, III, da L.C. 180-78, para exercerem, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, pelos prazos abaixo mencionados, os cargos, padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas, adiante indicados, de que trata a L.C. 247-81, do SQC-III-QSJ:

pelo prazo máximo de 10 meses

ESCRITURÁRIO, padrão 8-A, da E.V.1, T-1

DIRCE STEINWASCHER DE ALMEIDA, RG. 14.004.407, classificada na Junta Comercial do Estado, em vaga decorrente da exoneração de Aparecida dos Santos Martins;

pelo prazo máximo de 15 meses

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, padrão 11-A, da E.V.1, T-1

WASHINGTON VERSOLATTO, RG. 9.739.307, classificado na Administração Superior da Secretaria e da Sede, em vaga decorrente da exoneração de Maria Cristina Calegari de Lima;

pelo prazo máximo de 2 anos

TÉCNICO EM AGRICULTURA, padrão 2-A, da E.V.2, T-1

CARLOS ROBERTO VARGAS, RG. 9.690.368, classificado na Procuradoria Geral do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria de Franklin Silva Junior;

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, padrão 11-A, da E.V.1, T-1

MENIA SAVAZZI, classificada na Procuradoria Geral do Estado, em vaga decorrente do falecimento de Aldo Calvino;

OFICIAL DE JUSTIÇA, padrão 8-A, da E.V.2, T-1

ADEMAR SOUZA SANTOS JUNIOR, RG. 8.874.992, e PALMIRA CORDEIRO, RG. 3.078.005, ambos da comarca de Osasco, em cargos criados pela Lei 2.877-81;

CONTÍNUO-PORTEIRO, padrão 3-A, da E.V.1, T-1

DJALMA CUSTODIO PEREIRA, RG. 12.751.887, classificada na Administração Superior da Secretaria e da Sede, em vaga decorrente da exoneração de Lucia Moraes Mas.

DECRETOS - de 6.1.82

PROMOVENDO: com fundamento no art. 155, parágrafo único, do Código Judiciário, por antiguidade, para exercerem cargos de Juiz de Direito em comarcas de 2a. entrância, do QJ-PP, os bens:

ANÍSIO FERREIRA BARBOSA, Juiz de Direito de Guararapes (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara de Petrópolis;

ANTÔNIO SOUTO LABRUNETTI, Juiz de Direito de Duartina (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Piraju;

RICARDO FERREIRA DOS REIS, Juiz de Direito de Nova Granada (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Pereira Barreto;

LAERTE NOVAES CARRAMENHA, Juiz de Direito de Angatuba (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Franco da Rocha;

MANUEL MORALES, Juiz de Direito de Ibiúna (1a. entrância), para o cargo de 1º Juiz de Direito Auxiliar do Interior - Santos;

BENEDITO JORGE FARAH, Juiz de Direito de Valparaíso (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Itararé;

THEODORO CAMBREA FILHO, Juiz de Direito de Pitangueiras (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Presidente Epitácio;

PAULO RANGEL DO NASCIMENTO, Juiz de Direito de Santa Rosa de Viterbo (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Dracena;

ACILBES BURGARELLI, Juiz de Direito de Taquaritinga (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Tupi Paulista;

THEOPHILIO CARLOS VESSONI DE SIQUEIRA, Juiz de Direito de Tambaú (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara de Andradina.

PROMOVENDO, também, ainda por antiguidade, com fundamento no art. 149, do Código Judiciário, os bens:

JOSÉ CARLOS SOBRAL, Juiz Substituto da 65a. Circunscrição Judiciária (Itapetininga), para o cargo de Juiz de Direito de Altinópolis (1a. entrância), e

CLOVIS POLETO, 1º Juiz Substituto da 38a. Circunscrição Judiciária (Franca), para o cargo de Juiz de Direito de Pedregulho (1a. entrância).

PROMOVENDO

com fundamento no art. 155, parágrafo único, do Código Judiciário, por merecimento:

o bel. FÉLIX GATTAZ JUNIOR, Juiz de Direito de Nhandeara (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Pindamonhangaba (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. SEBASTIÃO FLAVIO DA SILVA FILHO, Juiz de Direito de Itapetininga (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara de Jacaré (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. ENIO SANTARELLI ZULIANI, Juiz de Direito de Paulo de Faria (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Matão (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. CARLOS ALBERTO MELLUSO, Juiz de Direito de Ribeirão Bonito (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Leme (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. DIOMAR ACKEL FILHO, Juiz de Direito de Cunha (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Caraguatuba (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. IRINEU CARLOS DE OLIVEIRA PRADO, Juiz de Direito de Cardoso (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Adamantina (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. EMANOEL TAVARES COSTA, Juiz de Direito de Miranópolis (1a. entrância), para o cargo de 2º Juiz de Direito Auxiliar do Interior - Araçatuba (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. ODORICO NILO MENIN FILHO, Juiz de Direito de Apiaí (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara de Poá (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. PLÍNIO TADEU DO AMARAL MALHEIROS, Juiz de Direito de Promissão (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Pirajú (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. REINALDO FELIPE FERREIRA, Juiz de Direito de Auriflama (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara de Cotia (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. ANTONIO DIOGO DE SALLES, Juiz de Direito de Iguape (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Tatuí (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 6.1.82

EXONERANDO

a pedido, e a contar de 4.11.81, Américo Ribeiro Sales, RG. 12.582.025, do cargo de responder, interinamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de São Francisco Xavier, município e comarca de São José dos Campos.

DESIGNANDO

nos termos do art. 7º, § 3º, da L.C. 180/78 -

Bernardina Souza Bispo, RG. 11.250.750, Escriturária, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, para, no período de 4.1 a 2.2.82, substituir Yara Galdino Murasaki, RG. 9.481.914, Secretária, em comissão, do SQF-I-QSJ, padrão 6-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de idêntica lotação, por férias.

a bela. Neusa do Carmo Moraes, RG. 2.687.292, Chefe de Seção (Administração Geral), efetiva, do SQF-II-QSJ, padrão 16-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 4.1 a 2.2.82, substituir Francisco Cabral Alambert, RG. 786.680, Assessor Técnico da Junta Comercial, efetivo, do SQF-I-QSJ, padrão 21-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, por férias.

nos termos do disposto no art. 57, § 2º, item 2, do Decreto-Lei 159/69, Walfrid Figueiredo de Abreu, RG. 5.265.974, para responder, interinamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de São Francisco Xavier, município e comarca de São José dos Campos, a contar de 4.11.81, e até o provimento definitivo da serventia.

HOMOLOGANDO

nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-Lei 159/69, a portaria de 23.12.81, do Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da comarca de Santo André, que designou Américo Novella, RG. 2.544.013, Escrevente habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do 1º subdistrito, do distrito da sede da comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

CANCELANDO

a pedido, e a contar de 14.12.81, a credencial de esta giário outorgada pela resolução de 29.7.80, publicada no D.O. do dia imediato, a Stanley José Monteiro Pedro, RG. 4.831.867, para exercer, na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

PRORROGANDO

nos termos do art. 65, da Lei 10.261/68, em caráter excepcional, o afastamento de Djalmá Lúcio Gabriel Barreto, RG. 1.446.498 e Ruy Cardoso de Mello Tucunduva, RG. 1.261.323, Procuradores da Justiça, do QJ-PP, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto ao seu Gabinete, até 31.12.82.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 6.1.82

Declarando

no título da bela. Domiranda de Luca Barongeno, RG. 1.708.577, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a interessada faz jus ao cálculo de seus vencimentos, a partir da incorporação da gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, de modo que essa gratificação, os adicionais por quinquênios e a sexta parte tenham incidência recíproca.

no título do bel. João Castanho Filho, RG. 373.292, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus durante o período em que exerceu as funções de Procurador Chefe ou Procurador Subchefe Nível II a vantagem de 20% sobre o nível universitário, em conformidade com o disposto no art. 10, § 3º, da L.C. 75/72.

no título do bel. Paulo Augusto Monteiro de Barros, RG. 263.582, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao cálculo de seus vencimentos, com incidência recíproca do adicional por tempo de serviço, sexta parte e gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva, até o termo inicial de eficácia da L.C. 180/78, e, consequentemente, a novo enquadramento com base na mesma Lei Complementar, bem como diferenças decorrentes de licença-prêmio em pecúnia.

no título de Alberto Brocchieri, RG. 1.753.252, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao cálculo de seus vencimentos com a incidência recíproca do adicional por tempo de serviço, sexta parte e gratificação relativa ao Regime de Dedicação Exclusiva, a partir da incorporação da mesma gratificação.

Despachos do Secretário - de 4.1.82

nos processos abaixo mencionados, em que os interessados renovam pedido de transformação de cargo, nos termos da L.C. 180/78:

SJ-175.150/79 - Amélia Pires Lobão dos Santos: "À vista das informações, juntada de novos esclarecimentos e do parecer da Comissão Especial, modifico o despacho anterior, para o fim de acolher o pedido de transformação de cargo formulado pela interessada. Lavre-se, pois, a competente apostila."

SJ-171.051/79 - Aldo Fernandes Ribeiro: "À vista das informações, juntada de novos esclarecimentos e do parecer da Comissão Especial, modifico os despachos anteriores, para o fim de acolher o pedido de transformação de cargo formulado pelo interessado. Lavre-se, pois, a competente apostila."

DESPACHO DO SECRETÁRIO - de 5.1.82

SJ-192.115/81 - COESPE-1203/81 - processo administrativo instaurado contra José Henrique de Lima, Guarda de Presídio, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e POLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO.

4) INEDITÓRIAS.
A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, alenou ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.
Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (248), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BR
REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
• Telefones: (011) 83-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones: (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 • Telefone: 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção - repartições e particulares: Cr\$ 5.100,00 (anual) e Cr\$ 2.550,00 (semestral); - funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 4.080,00 (anual) e Cr\$ 2.040,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 40,00 Exemplar atropado Cr\$ 50,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém arquivos coletivos de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obrigam estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

rios do Estado: "À vista dos elementos constantes do presente, em especial, do relatório da Comissão Processante Permanente e da manifestação da d. outa Consultoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, com fundamento no artigo 254, "caput", do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo e nos termos do artigo 260, II, do mesmo diploma legal, aplico a pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias ao servidor José Henrique de Lima, RG. n.º 1.184.756, guarda de presidio, extranumerário mensalista, lotado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado e em exercício na Casa de Detenção".

Diretoria Geral

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 6.1.82

DECLARANDO:-

no título de Nélcio Baiser, RG. 5.511.033 que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada no D.O. de 25.11.81, a cargo e que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 38-E, a partir de 10.3.78, fazendo jus a partir de mesma data, à Vantagem Funcional de Cr\$70,68; no padrão 39-E, a partir de 4.2.81 (Adicional) e não como constou da apostila de 7, publicada no D.O. de 8.12.78, ficando, em consequência, insubstituídas as apostilas de 9.6.80 e 12.6.81.

no título de Antonio Bibiano, RG. 2.823.997 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 2.7.81, a cargo e que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 23-C, a partir de 10.3.78; no padrão 24-C, a partir de 22.3.78 (Adicional); no padrão 25-C, a partir de 10.12.80 (Evolução Funcional) e não como constou da apostila de 12, publicada no D.O. de 21.10.78, ficando insubstituídas, as apostilas de 30.3. e 27.8.81, publicadas nos D.Os. de 3.4.79 e 28.8.81.

no título de Mauro Arruda Oliveira, RG. 454.213 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 31.7.81, a cargo e que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 59-E, a partir de 10.3.78; no padrão 60-E, a partir de 10.3.79, (Art.24); no padrão 61-E, a partir de 10.12.79 (Evolução Funcional) e não como constou das apostilas de 16.8.78 e 20.3.79, publicadas nos D.Os. de 25.8.78 e 21.3.79, ficando insubstituídas as apostilas de 9.6.80 e 12.6.81, publicadas nos D.Os. das duas datas imediatas.

no título de Leonides Severo de Costa, RG. 4.842.076 que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, c.c. o art. 25 da D.T. da mesma lei complementar, o cargo e que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: no padrão 14-D, a partir de 4.9.81 (Adicional); no padrão 18-D, a partir de 5.9.81 (Art.25).

no título de Nelo Mygino Pantoja, RG. 871.615 que, nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, c.c. o art. 25 da D.T. da mesma lei complementar, o cargo e que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: no padrão 13-C, a partir de 10.7.81 (Evolução Funcional); no padrão 14-C, a partir de 13.7.81 (Adicional); no padrão 18-C, a partir de 14.7.81 (Art.25).

no título de Marcia Haneoka, RG. 12.132.024 que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, o cargo e que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 10-A, a partir de 10.11.81, em virtude de Evolução Funcional, ficando insubstituída a apostila de 6, publicada no D.O. de 7.11.81.

no título de Lourdes Teixeira Pinto, RG. 3.470.108 que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, o cargo e que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 10.12.79, no padrão 37-B